



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.233-A, DE 2015 (Do Sr. Rafael Motta)

Sugere à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados que seja elaborado Projeto de Resolução para instituir no âmbito do parlamento o programa "Câmara Inclusiva", que assegura a presença profissional de pessoas com Síndrome do Down em diversos setores da Casa; tendo parecer da Mesa Diretora, pela aprovação (relatora: DEP. SORAYA SANTOS).

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

S U M Á R I O

- I - Projeto inicial
- II - Na Mesa Diretora:
 - Parecer da relatora
 - Parecer da Mesa

Douta Mesa Diretora da Câmara dos Deputados:

No dia 16 de dezembro de 2014, foi celebrado o contrato de número 2014/ 191 entre a Câmara dos Deputados e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal (Apae-DF), com o objetivo de pessoas com Síndrome de Down prestarem serviços de higienização e pequenos restauros de livros e documentos que compõem o acervo do Centro de Documentação e Informação (CEDI), pelo período de 12 (doze) meses.

A celebração do contrato constitui um importante passo para a inclusão social nesta Casa Legislativa. No entanto, no Rio Grande do Norte, por exemplo, estado o qual represento no parlamento, um contrato similar, celebrado pela Assembleia Legislativa do Estado no ano de 2011, assegura a presença profissional de pessoas com Síndrome do Down em diversos setores daquele Poder Legislativo, até mesmo no plenário, onde prestam assessoria, sempre dispostos a servir, aprender e antes de tudo, ensinar.

Assim, sugere-se, por meio da presente indicação, que a Câmara dos Deputados desenvolva o programa “Câmara Inclusiva”, por meio de Projeto de Resolução, para ampliar a iniciativa já existente a partir da inclusão de pessoas com Síndrome de Down de modo perene e em outros setores da Casa. O programa contaria com o apoio de entidades que desempenham trabalhos de capacitação para pessoas com Down, por já estarem aptas a desenvolver outras atividades além dos serviços de higienização e pequenos restauros.

Com a instituição do programa, estou certo de que a Câmara dos Deputados vai dar mais um importante passo no sentido de promover a inclusão social e se renovar como exemplo de respeito ao próximo e às diferenças para órgãos públicos, como também para a iniciativa privada, de todo o país, fortalecendo assim a luta pelos direitos das pessoas com deficiência no Brasil.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2015.

Deputado RAFAEL MOTTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N. 1.233, DE 2015

Sugere à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados que seja elaborado Projeto de Resolução para instituir no âmbito do parlamento o programa “Câmara Inclusiva”, que assegura a presença profissional de pessoas com Síndrome de Down em diversos setores da Casa.

Autor: Deputado RAFAEL MOTTA
Relatora: Deputada SORAYA SANTOS

I – RELATÓRIO

Trata-se da Indicação n. 1.233/2015, de autoria do Deputado Rafael Motta, a qual “sugere à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados que seja elaborado Projeto de Resolução para instituir no âmbito do parlamento o programa “Câmara Inclusiva”, que assegura a presença profissional de pessoas com Síndrome de Down em diversos setores da Casa.”

O autor registra que em 2014 a Casa celebrou contrato com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal (APAE/DF) com o objetivo de pessoas com Síndrome de Down prestarem serviços de higienização e pequenos restauros de livros e documentos que compõem o acervo do Centro de Documentação e Informação (Cedi).

Informa que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, estado que representa no parlamento, celebra, desde 2011, contrato similar que assegura a presença de pessoas com Síndrome de Down em vários setores daquela instituição.

Diante disso, sugere que a Câmara dos Deputados amplie a iniciativa já existente de inclusão de pessoas com Síndrome de Down de modo perene em outros setores da Casa. Afirma, ainda, que o programa “Câmara Inclusiva” contaria com o apoio de entidades que desempenham projetos de capacitação com essa finalidade. Dessa forma, a Casa promoveria a inclusão social e seria exemplo para a Administração pública e

a iniciativa privada de respeito ao próximo e às diferenças, primando pelos direitos das pessoas com necessidades especiais.

Instada a manifestar-se, a Coordenação de Acessibilidade da Diretoria-Geral informa que desde 2004 a Casa instituiu o Programa de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados, conhecido como Programa de Acessibilidade da Câmara dos Deputados que se transformou por meio da Resolução n. 19/2016 na Coordenação de Acessibilidade.

Esclarece, ainda, aquela Coordenação que o acesso de pessoas com deficiência a postos de trabalho já é tratado pela legislação federal vigente (Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015). Em consonância com os referidos dispositivos legais, a Política de Acessibilidade da Câmara dos Deputados realiza ações continuadas de inclusão social das pessoas com deficiência de forma a permitir-lhes o pleno exercício da cidadania ao eliminar barreiras atitudinais, físicas, tecnológicas e comunicacionais no âmbito da Casa e executa, também, programa de acesso desses indivíduos a postos de trabalho no âmbito da Câmara dos Deputados.

Ressalta aquele órgão que em 2015, após conhecimento a respeito da referida Indicação, foram realizadas inúmeras reuniões com vários setores da casa e entidades de apoio para planejar e definir a melhor forma de viabilizar a solicitação do parlamentar interessado. Os envolvidos nas tratativas concluíram que a melhor estratégia seria ampliar o alcance da ideia para contemplar pessoas com outros tipos de deficiência intelectual. Nesse sentido, optou-se por seguir o modelo de contratação com a APAE/DF, utilizado pelo Cedi, com as devidas adequações no objeto, o qual passou a ser “a prestação de serviços de auxílio em apoio administrativo por pessoas com deficiência intelectual na modalidade inserção do trabalho apoiado (Contrato 2017/111)”. Tal contrato foi firmado, por meio de contratação direta, por dispensa de licitação, com associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra (Processo nº 132.021/2016).

Desta forma, a louvável proposta do Deputado Rafael Motta de promover a inclusão social e profissional de pessoas com deficiência intelectual na Casa vem sendo concretizada por meio do supracitado Contrato 2017/111, com a prestação de serviços de auxílio em apoio administrativo, na modalidade de inserção do trabalho apoiado, executados nas dependências da Câmara dos Deputados, em especial na Secretaria-

Geral da Mesa e em órgãos da Mesa Diretora. Tal contratação, em segunda prorrogação, é reconhecida pelo seu sucesso e serve de modelo para outros órgãos da Administração Federal.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Esta Secretaria reconhece que a louvável iniciativa do nobre Deputado Rafael Motta impulsionou a Casa a ampliar o acesso a postos de trabalho de pessoas com deficiência intelectual por meio do mencionado programa desenvolvido pela Coordenação de Acessibilidade da Diretoria-Geral.

Diante desse cenário, esta Relatora, na condição de Primeira-Secretária, determina aos órgãos competentes da Casa que elaborem estudos no sentido de ampliar o alcance do atual programa de acessibilidade, abarcando novos segmentos de colaboradores com características especiais, de forma a facilitar o acesso destas pessoas a postos de trabalho.

Todo esse esforço reflete a responsabilidade social desta Instituição de desenvolver políticas de inclusão social, com objetivo de eliminar preconceitos, combater desigualdades, disseminar o respeito às diferenças, a fim de servir de parâmetro para os demais órgãos da Administração Pública e de exemplo de exercício de cidadania para toda sociedade.

Ante o exposto, esta Secretaria acolhe a elogável sugestão do eminente Parlamentar e submete a matéria à deliberação da douta Mesa, com parecer pela aprovação da presente indicação, com vistas à elaboração de projeto de resolução que amplie o programa de inclusão social atualmente existente na Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões, em _____ de _____ de 2020.

Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Relatora



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº 1.233, DE 2015

PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 22 de julho do corrente, aprovou, por unanimidade, a **Indicação nº 1.233, de 2015**, de autoria do Deputado Rafael Motta, que “Sugere à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados que seja elaborado Projeto de Resolução para instituir no âmbito do parlamento o programa "Câmara Inclusiva", que assegura a presença profissional de pessoas com Síndrome do Down em diversos setores da Casa.”, conforme parecer da Relatora, Deputada Soraya Santos, instruído pelo processo nº 600.665/2019.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia, Presidente; Luciano Bivar, Segundo-Vice-Presidente; Soraya Santos, Primeira-Secretária; Mário Heringer, Segundo-Secretário.

Sala de Reuniões, em 22 de julho de 2020.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 86816 - 1

FIM DO DOCUMENTO